CONTRATO

CONTRATO N° 02.1011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.897.039/0001-00, com sede na Rua Antonio Gravata, 136 A, Bairro Betânia, CEP 30.570-040, Belo Horizonte - MG, neste ato representado por Antônio Tadeu Penido Silva Junior, Portador do CPF n° 063.640.696-22, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 053/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 040/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.897.039/0001-00
ENDEREÇO: Rua Antônio Gravata, 136 A, Bairro Betânia, CEP 30.570-040, Belo Horizonte - MG
REPRESENTANTE: Antônio Tadeu Penido Silva Junior, CPF n° 063.640.696-22
E-MAIL: dentemed@dentemed.com.br dentemed.licitacao@hotmail.com dentemed@hotmail.com **TEL.:** (31) 3374-6768 (31) 3374-6855

LOTE VI
MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
643	CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	75	R$ 500,00	R$ 37.500,00
678	FOTOPOLIMERIZADOR, LED, SEM FIO, ATINGINDO ATÉ 2500MW/CM², KIT COMPLETO	UND	75	R$ 450,00	R$ 33.750,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Antonio Tadeu Penido Silva Junior
CPF: 063.640.696-22
safeID ICP Brasil

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315

VALOR TOTAL R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/11/2022 e encerramento em 09/11/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MELHORIA E ATENDIMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.303.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2227 – PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	621 – COFINANCIAMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2132 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Antonio Tadeu Penido Silva Junior
CPF: 063.640.696-22
DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315

Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Antonio Tadeu Penido Silva Junior
CPF: 063.640.696-22

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Antonio Tadeu Penido Silva Junior
CPF: 063.640.696-22

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 10 de Novembro de 2022.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315

Assinado digitalmente por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.10 09:49:58-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Antonio Tadeu Penido Silva Junior
CPF: 063.640.696-22

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ n° 07.897.039/0001-00
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIZ MIRANDA, S/N
06716880/0001-83 Exercício: 2022

DECRETO Nº 129 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.24

02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. RURAL, ABASTECIMENTO E F		
783			20.606.0030.2035.0000	PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTORES AGRÍCOLAS	-20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
784			20.606.0030.2035.0000	PROGRAMA DE APOIO AOS PRODUTORES AGRÍCOLAS	-80.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
786			20.606.0030.2122.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 701 00
			701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
			999 102	CONVENIO ESTADUAL	
787			20.606.0030.2122.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	-10.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 1 701 00
			701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
			999 102	CONVENIO ESTADUAL	
788			20.606.0030.2122.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	-25.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 701 00
			701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
			999 102	CONVENIO ESTADUAL	
789			20.606.0030.2122.0000	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	-25.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 701 00
			701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
			999 102	CONVENIO ESTADUAL	
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
892			08.244.0012.2058.0000	MANUTENÇÃO E COORD. DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCI	-10.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 400	FMAS	
02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
1056			15.451.0027.1064.0000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS. PARQUES E A	-40.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
1060			15.451.0027.1066.0000	CONST, REFORMAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUA	-40.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
			700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
			999 101	CONVENIO FEDERAL	

DECRETO Nº 129 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.24

02	13	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
1118			15.782.0027.2129.0000	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 750 00
			750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
			999 103	CIDE	

Art 3º . Este Decreto entra vigor nesta data

CAMPO MAIOR, 26 de outubro de 2022

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
PREFEITO MUN. 218.048.423-20

Id:09FEBD8EB25BAF7B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR- CNPJ. 06.716.880/0001-83 por intermédio da secretaria municipal de Educação- CNPJ: 06.075.118/0001-65 – **CONTRATADO:** LUIZ GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 058.694.033-24- **DO OBJETO** – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação basica publica, verba FNDE/PNAE semestre 2022 descrito no quadro previsto na clausula quarta tanto de acordo com a chmada pública n.002/2022 no qual fica fazendo parte integrante do processo de contrato, independente de anexação ou transcrição. **CONTRATO:** 07.0711/2022- **FONTE DE RECURSOS**: PNAE/ RECURSO ORDINARIO - PREFEITURA- **DO VALOR**: R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novessentos e noventa reais). – **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/11/2022 **PRAZOS DE VIGENCIA**: 12meses.

Id:0047D7442395AF82

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR- CNPJ. 06.716.880/0001-83 por intermédio da secretaria municipal de Educação- CNPJ: 06.075.118/0001-65 – **CONTRATADO:** MANOEL DA SILVA PAZ, CPF: 033.771.813-00- **DO OBJETO** – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar paraalimentação escolar, para alunos da rede de educação basica publica, verba FNDE/PNAE semestre 2022 descrito no quadro previsto na clausula quarta tanto de acordo com a chmada pública n.002/2022 no qual fica fazendo parte integrante do processo de contrato, independente de anexação ou transcrição. **CONTRATO:** 09.0711/2022- **FONTE DE RECURSOS**: PNAE/ RECURSO ORDINARIO - PREFEITURA- **DO VALOR**: R$ 39.971,99 (trinta e nove mil novessentos e setenta e um reais noventa e nove centavos). – **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/11/2022 **PRAZOS DE VIGENCIA**: 12meses.

Id:167C2EC9FC35AF83

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR- CNPJ. 06.716.880/0001-83 por intermédio da secretaria municipal de Educação- CNPJ: 06.075.118/0001-65 – **CONTRATADO:** JOÃO SOARES DA SILVA, CPF: 245.999.048-05 - **DO OBJETO** – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar paraalimentação escolar, para alunos da rede de educação basica publica, verba FNDE/PNAE semestre 2022 descrito no quadro previsto na clausula quarta tanto de acordo com a chmada pública n.002/2022 no qual fica fazendo parte integrante do processo de contrato, independente de anexação ou transcrição. **CONTRATO:** 12.0711/2022- **FONTE DE RECURSOS**: PNAE/ RECURSO ORDINARIO - PREFEITURA- **DO VALOR**: R$ 25.322,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais). – **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/11/2022 **PRAZOS DE VIGENCIA**: 12meses.

Id:089B781654D1AF84

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR- CNPJ. 06.716.880/0001-83 por intermédio da secretaria municipal de Educação- CNPJ: 06.075.118/0001-65 – **CONTRATADO:** MANOEL PEREIRA DE CARVLHO, CPF: 577.605.943-72- **DO OBJETO** – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação basica publica, verba FNDE/PNAE semestre 2022 descrito no quadro previsto na clausula quarta tanto de acordo com a chmada pública n.002/2022 no qual fica fazendo parte integrante do processo de contrato, independente de anexação ou transcrição. **CONTRATO:** 17.0711/2022- **FONTE DE RECURSOS**: PNAE/ RECURSO ORDINARIO - PREFEITURA- **DO VALOR**: R$ 39.997,56 (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). – **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/11/2022 **PRAZOS DE VIGENCIA**: 12meses.

Id:05D4ED2599BDAFF8

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1011/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 10/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.897.039/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Antônio Tadeu Penido Silva Junior, doravante denominado **CONTRATADO**.